



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando:126/2024

Data: 26/04/2024

Do: Gabinete

Para: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com inciso V do § 1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamento pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o contrato originado do Termo de Credenciamento nº 02/2022 processo de inexigibilidade nº 0002/2022 celebrado com a empresa ORTOPÉDICA CANADENSE para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de que é evidente a necessidade do pagamento mencionado, pois o serviço de contratação de empresa especializada para o fornecimento de OPM's, que realizam serviço fundamental e indispensável para manter as atividades prestadas pelo Serviço de Reabilitação Física.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul; bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente a produção de OPM's da empresa credenciada através do Termo de Credenciamento nº002/2022, seja efetuado de forma prioritária, mensalmente, até o final do exercício de 2024, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes , visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


14221

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência